



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP

Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ENTRADA E SANITARIOS NO RECINTO DE TRADIÇÕES RURAIS DE GASTÃO VIDIGAL -SP

LOCAL: RUA JOAQUIM MANOEL DE CASTILHO ESQUINA COM A RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO – GASTÃO VIDIGAL-SP.

MUNICÍPIO: GASTÃO VIDIGAL-SP

ART/RRT: 8933187 retificador à 8810959

Observações gerais para realização.

A obra será executada em regime de empreitada global, executada em quatro etapas ininterruptas, e o desembolso ocorrerá após a conclusão de cada etapa da obra, sob a liberação por parte da fiscalização de obra.

ESPECIFICAÇÕES:

1. SERVICOS PRELIMINARES:

- 1.1. Limpeza do Terreno: será realizada a limpeza geral de todo o local de implantação retirando-se a vegetação rasteira (grama) e detritos existentes. (**SERVIÇO AS ESPENSAS DA PREFEITURA**).
- 1.2. Locação da obra: A marcação da obra deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafo, arame, etc.).
- 1.3. Deverá ser afixada placa da obra pela empresa responsável.

2. DEMOLICÃO:

- 2.1. Deve ser feita a demolição da construção existente no local e a remoção do entulho. (**SERVIÇO AS ESPENSAS DA PREFEITURA**).

3. FUNDAÇÃO:

- 3.1. A fundação da obra será feita em sapata corrida do tipo viga baldrame, de 30x30cm, sobre brocas de concreto armado, distribuídas nos pontos mais solicitantes, tendo em vista as cargas oriundas da cobertura, paredes e distribuição em geral, com diâmetro de 20 cm e profundidade não inferior a 3,00 metros.



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP

Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



- 3.2. O apiloamento do fundo das valas deverá ser feito por processo mecânico ou manual.
- 3.3. Nas armações serão utilizados Aço CA-50.
- 3.4. Todo o concreto utilizado na fundação será usinado e com fck = 25 MPA.
- 3.5. Deverá ser feito a impermeabilização de toda a fundação com tinta asfáltica.

4. ESTRUTURA:

- 4.1. As formas serão madeira, e deverá ter amarrações e escoramentos suficientes para não sofrerem deformações ou deslocamentos.
- 4.2. As armações utilizadas serão com Aço CA-50 com diâmetro variável.
- 4.3. O concreto utilizado será usinado e com fck = 25 MPA.
- 4.4. A laje será em vigotas treliçadas e lajotas cerâmicas tipo LT-12, sendo as lajotas com 8cm e mais 4cm de capa em concreto usinado fck = 25 MPA.

5. ALVENARIA:

- 5.1. As paredes serão executadas em blocos de concreto de vedação de 19X19X39cm, assentes com argamassa, com juntas tipo amarração.
- 5.2. As vergas e contra-vergas das janelas e portas, deverão ser feitas em canaletas em concreto armado e se prolongar 20 cm para cada lado da abertura.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 6.1. As instalações elétricas deverão ser executadas de conformidade com as Normas da ABNT. Particularmente deverá obedecer à Companhia Concessionária.
- 6.2. A edificação será abastecida através de um padrão de energia existente no local.
- 6.3. O quadro de distribuição de luz será com capacidade para no mínimo 24 disjuntores.
- 6.4. As enfições deverão ser empregadas c/ condutores de cobre, bitolas determinadas em planilha com isolamento mínima para 750 V.
- 6.5. Os eletrodutos serão de polietileno de alta densidade.

7. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

- 7.1. A tubulação e alimentação será com tubos PVC rígido marrom conforme necessidade, incluindo conexões.
- 7.2. Os registros serão em latão fundido (gaveta) sem acabamento na saída da caixa d'água e com acabamento cromado nos internos.
- 7.3. Os tubos de Esgoto sanitário serão de PVC rígido branco conforme necessidade, incluindo conexões.
- 7.4. As caixas de passagem deverão ser de alvenaria de 1 tijolo, revestidas internamente c/ argamassa mista e impermeável, fechadas com tampa hermética, com fundo de concreto simples.
- 7.5. A edificação será abastecida através de entrada de água existente no local.



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP

Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



7.6. A disposição final dos esgotos deverá ser feita através da rede coletora que passa pelo local.

8. COBERTURA:

8.1. A estrutura da cobertura será composta de tesouras em estrutura de aço, apoiadas em pilares de concreto.

8.2. O telhamento deverá ser executado com ondulada translúcida em polipropileno.

8.3. O escoamento das águas pluviais será feito através de calhas, e levado ao solo através de condutores verticais.

8.4. A laje dos banheiros será impermeabilizada em manta asfáltica com espessura de 3mm.

9. PISOS:

9.1. Em toda a edificação deverá ser executado um cimentado desempenado e alisado com acabadora, sobre solo bem apiloado.

9.2. A espessura mínima do cimentado deverá ser de 7cm acabado.

10. REVESTIMENTO:

10.1. Nas paredes deverá ser aplicada uma demão de chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

10.2. Posteriormente, será aplicado uma demão com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:6, devidamente sarrafeado e desempenado.

10.3. O revestimento deverá apresentar parâmetros perfeitamente prumados, alinhados, taliscados e com arestas vivas, a espessura total do revestimento deverá ser no mínimo de 20 mm e no máximo 25 mm.

10.4. Em todo o prédio deverá ser aplicado textura acrílica.

11. BANCADAS E DIVISÓRIAS:

11.1. As bancadas dos banheiros deverão ser feitas em cimento com malha de ferro nas dimensões citadas em projeto anexo, utilizando de formas de madeira, e respeitando as aberturas para encaixe de cubas e torneiras.

11.2. As divisoras de box e mictórios serão de granilite com espessura de 3cm conforme detalhamento anexo.

12. ESQUADRIAS/PORTÕES:

12.1. Todas as portas e janelas deverão seguir as dimensões de projeto.

12.2. As portas de entrada, W.C Deficiente Físico, depósito e bilheteria serão de madeira com batente metálico.

12.3. As portas de box e sanitários serão em alumínio seguindo detalhamento.

12.4. O portão de acesso de veículos será tubular com tela de aço conforme detalhamento.



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP

Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



12.5. O portão de entrada da bilheteria será tubular com tela de aço conforme detalhamento.

13. LOUCAS E METAIS:

- 13.1. Os sanitários para pessoa com mobilidade reduzida deverão estar equipados com bacia sifonada de acordo com a norma da ABNT-9050, contar com barras de apoio conforme norma e na porta de entrada do sanitário, na porta deve conter "bate rodas" em chapa metálica de 40cm de altura.
- 13.2. No banheiro das bilheterias deve conter lavatório de canto sem coluna conforme norma da ABNT-9050.
- 13.3. As cubas serão de louça e deverão ser fixadas na bancada de concreto.
- 13.4. Os sanitários contaram com toalheiros, saboneteira, e porta papel higiênico conforto planilha.

14. COMPLEMENTOS:

- 14.1. Após termino de obra deverá ser feita limpeza geral de entulhos e lavagem da construção. **(SERVIÇO AS ESPENSAS DA PREFEITURA).**

Prefeitura do Município de Gastão Vidigal, aos 10/10/2019.

Aminael Fernandes
CAU/SP: A100482-4
ART/RRT: 0000008810959